



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 798 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/04/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 798 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 13/04/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI Nº 615/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CEDRO O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, QUE RECEBERÁ A NOMENCLATURA DE INCENTIVO DO SUS, E REVOGA A LEI Nº 421/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUIU O INCENTIVO DE METAS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo variável por desempenho de metas aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde, Estratégia de Saúde da Família (ESF), com recursos advindos do Componente "Pagamento por Desempenho" de Metas do Programa Previne Brasil.

§ 1º. Serão contemplados com o incentivo enfermeiros, dentistas, médicos, auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnico de saúde bucal, equipe multiprofissional, atendentes e auxiliares de serviços gerais.

§ 2º. A gratificação prevista neste artigo não será devida aos servidores licenciados (após 15 dias), de suas funções e aposentados e que não possuam vínculo empregatício com o município; como também atestado acima de cinco dias e não cumprimento de sua carga horária.

Art. 2º. De acordo com o incentivo "Pagamento por Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores avaliados mensalmente pela Coordenação da Atenção Primária, Saúde Bucal, epidemiologia e imunização. Os resultados dos indicadores alcançados serão aglutinados em um Indicador Sintético Final (ISF), que irá definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município e pelo Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Do valor global do recurso financeiro referente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, serão destinados 70% (setenta por cento) para o pagamento de Incentivo por Desempenho das Equipes Saúde da Família. Para a Equipe Multiprofissional será repassado um percentual de 10% e restando para a gestão o percentual de 20%.

Art. 4º. O Incentivo do Pagamento por Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil tratado nesta Lei em nenhuma hipótese será incorporada ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para apuração outras verbas, seja a que título for.

Art. 5º. O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. O incentivo será devido para cada categoria profissional de

acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitadas as proporções estabelecidas, conforme anexo II desta lei.

Art. 7º. Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito de pagamento; onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, exceto o indicador do cirurgião dentista que tem peso de 60%; totalizando 100%, conforme anexo I desta lei.

Art. 8º. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou Estado ou município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado;

Art. 9º. O surgimento de novos indicadores do pagamento por desempenho para os anos de 2021 e 2022 serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora Tripartite (representante dos Municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), e serão anexados posteriormente ao anexo I desta lei;

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021, na data de sua, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2021.

João Batista Diniz
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANILHA DE INDICADORES A SEREM ACOMPANHADOS

UBS _____
MÉS _____

INDICADORSIMNÃOPROFISSIONAIS

1. Entrega mensal de 100% dos relatórios específicos de cada categoria profissional na data estabelecida pela SMS (E-SUS, cronogramas, SIPNI, planilha de óbitos, nascidos vivos, investigação de óbito de causas mal definida e MIF, planilha de busca ativa de nascidos vivos em outros municípios, notificações de agravos, planilha de teste rápido, monitoramento de doenças diarreicas entre outras e avaliação do ACSEQUIPE ESF
2. 100% de presença em reuniões/cursos ou afins quando convocado pela SMS TODOS
3. Visita aos acamados ou impossibilitados de se deslocarem até a UBS em 100% do seu território adscrito em dias acordados com a secretaria municipal de saúde EQUIPE ESF E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
4. Proporção de gestante com realização de exames para HIV e sífilis meta (60%) e parâmetro (95%) EQUIPE ESF
5. Cumprimento da meta (60%) e como parâmetro \geq (80%) de proporção de gestante com pelo menos 6 consultas realizadas, sendo a 1º até a 20º semanaEQUIPE ESF
6. Proporção de 60% de meta ou parâmetro maior ou igual a 90% de gestantes com atendimento odontológico realizado; CIRUGIÃO DENTISTA e ASB
7. Cumprimento da meta de 40% e parâmetro \geq 80% da cobertura de exames citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos de idade ENFERMEIRO/TÉCNICO
8. Cobertura vacinal maior ou igual a 95% de penta valente e poliomielite inativada ENFERMEIRO/TECNICO DE ENFERMAGEM
9. Percentual de hipertensos com pressão arterial aferida com meta

de 50% e parâmetro de >=90% ENFERMEIRO/TECNICO E MEDICOS
 10. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada com meta de 50% e parâmetro >= 90% ENFERMEIRO/TECNICO E MEDICOS

11. Percentual de 100% da orientação de higiene oral e das escovações supervisionadas em escolares da área territorial adscrita CIRURGIÃO DENTISTA E ASB
 12. Atendimento diário de 14 (quatorze pacientes) CIRURGIÃO DENTISTA E ASB
 13. Acolhimento humanizado e de forma resolutiva TODOS
 14. Manuseio com a informatização (PEC Prontuário) TODOS
 15. Melhoria do acesso através da higienização e cuidado com a unidade e seus equipamentos TODOS
 16. Atendimento individual e coletivo ESF E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
 EM 12 DE ABRIL DE 2021.

João Batista Diniz
 Prefeito Municipal

ANEXO II

DOS 100% DO VALOR ENVIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
 70% PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 10% PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL;
 20% PARA A GESTÃO

TABELA PARA PAGAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM INTEGRALIDADE COM AS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA
 10% PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PERCENTUAL SERÁ RATEADO ENTRE A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL EM PARTES IGUAIS

TABELA DE PAGAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA ESF DE NÍVEL SUPERIOR

80% DOS 70% PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS
 MEDICO 27%
 CIRURGIÃO DENTISTA 23%
 ENFERMEIRO 50%

TABELA DE PAGAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA ESF DE NÍVEL MEDIO/BÁSICO

20% DOS 70% PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 25%
 TEC DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM 25%
 ATENDENTE 25%
 SERVIÇO GERAL 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
 EM 12 DE ABRIL DE 2021.

João Batista Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301.001/2021 - GAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para análise, acompanhamento e julgamento para contratação temporária e formação de cadastro reserva, afim de contratar prestadores de serviços junto ao município de Cedro-CE, com a seguinte composição:

NOME CPF FUNÇÃO
 JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO 228.716.323-91 PRESIDENTE
 KAYO VIANA FELIPE 068.199.954-31 MEMBRO
 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA 813.270.643-91 MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
 EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301.002/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Almoxarifado da Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 408/2013, que altera a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa do município de Cedro-CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MEIRE DA SILVA MINEO, portadora do RG nº 2006014083035, SSP-CE, CPF nº 039.920.003-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
 EM 13 DE ABRIL DE 2021.

EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304.003/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa do Município de Cedro-CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GILDO FRUTUOSO DA SILVA, portador do RG nº 2006014142414, SSP-CE, CPF nº 020.447.334-98, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301.004/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do coordenador de assistência ao educando da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa do Município de Cedro-CE;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DANRLLEY GOMES OLIVEIRA, portador do RG nº 20078610480, SSP/CE, CPF nº 061.357.473-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304.005/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. GEVANILSON TEIXEIRA BEZERRA, portador do RG nº 20073840941, SSP-CE, inscrito no CPF nº 054.080.483-57, servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos de interesses particulares por 01 (um) ano, pelo período de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria de origem ao término da Licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 13 DE ABRIL DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Cedro - CE torna público o extrato do Contrato No. 1204.01/2021-02 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0603.01/2021-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO, POR LOTE, NA LISTA DE A À Z DA TABELA - REVISTA DA ABCFARMA E ASSIM ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA: CNPJ nº 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, 1º. Andar, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF nº 922.608.613-34.

DOS VALORES E DESCONTOS CONTRATADOS: Lote I (Medicamentos Genéricos Comuns) valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com o desconto percentual de 12,01% (doze inteiros e um décimo por cento), Lote II (Medicamentos Genéricos Psicotrônicos)

valor estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com o desconto percentual de 12,01% (doze inteiros e um décimo por cento), Lote III (Medicamentos Gerais Éticos) valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o percentual de descontos de 7,03% (sete inteiros e três décimos por cento) e para o Lote IV (Medicamentos Ético Psicotrópico) valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o percentual de desconto de 7,03% (sete inteiros e três décimos por cento);

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua data de assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº. 0401.10.122.0002.2.035 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e 0401.10.122.0002.2.039 (Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica) e elemento de despesas 33.90.30.00 com recursos Fundo a Fundo e Próprios

ORDENADORA DE DESPESAS: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.

Cedro - CE, 13 de abril de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Administração, Sr. Marcelo Roque de Matos torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato Nº 1804.04/2018-03 decorrente do Pregão Presencial Nº 1603.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.703.429/0001-39, com sede à Rua Doutor Hermes Lima, Nº 45, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-570, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, de RG nº 95002419145 SSP/CE e CPF nº 876.417.123-04.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcelo Roque de Matos - Secretário de Administração

Cedro-CE, 05 de abril de 2021.

Marcelo Roque de Matos
Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato Nº 1804.02/2018-04 decorrente do Pregão Presencial Nº

1603.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.703.429/0001-39, com sede à Rua Doutor Hermes Lima, Nº 45, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-570, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, de RG nº 95002419145 SSP/CE e CPF nº 876.417.123-04.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 05 de abril de 2021.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato Nº 1804.01/2018-01 decorrente do Pregão Presencial Nº 1603.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.703.429/0001-39, com sede à Rua Doutor Hermes Lima, Nº 45, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-570, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, de RG nº 95002419145 SSP/CE e CPF nº 876.417.123-04.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação

Cedro-CE, 05 de abril de 2021.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Secretária de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde, Sra. Antonia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato Nº 1804.03/2018-02 decorrente do Pregão Presencial Nº 1603.01/2018-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.703.429/0001-39, com sede à Rua Doutor Hermes Lima, Nº 45, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-570, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, de RG nº 95002419145 SSP/CE e CPF nº 876.417.123-04.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonia Norma Teclane Marques Lima
- Secretária de Saúde

Cedro-CE, 05 de Abril de 2021.

Antonia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**